

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 463, do Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia de Mato Grosso do Sul, realizada em 8 de abril de 2022.

1 Às 13h30min (treze horas e trinta minutos) de oito de abril de dois mil e vinte e dois, 2 na Sede do Crea-MS, na Sala de Sessões Engenheiro Civil Euclydes de Oliveira, na Rua 3 Sebastião Taveira, 272, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, 4 reuniu-se o Plenário do Crea-MS, em sua quadringentésima sexagésima terceira (463ª) 5 Sessão Ordinária, convocada nos termos regimentais, sob a Presidência da Engenheira 6 Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO. I - Verificação do quórum. Presentes os(as) 7 Senhores(as) Conselheiros(as) Regionais: ADRIANA DOS SANTOS 8 ALEXANDRE FERREIRA BORGES; ANDERSON SECCO DOS SANTOS; ANTONIO LUIZ 9 VIEGAS NETO; ARMANDO ARAUJO NETO; CARINA MARCONDES QUEIROZ; EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO; EDUARDO BARRETO AGUIAR; EDUARDO EUDOCIAK; 10 11 ELAINE DA SILVA DIAS; ELOI PANACHUKI; ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES; JORGE 12 LUIZ DA ROSA VARGAS; LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR; MARCELLA MACHADO 13 MOURA; MARCELO FLAVIO DELGADO; MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA; MARIA 14 DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI; MARIO BASSO DIAS FILHO; MARISTELA ISHIBASHI 15 TOKO DE BARROS; MARLON TONY BRANDT; MAYCON MACEDO BRAGA; NELISON FERREIRA CORREA; OSCAR RAUL DIAS HAACK; PAULA PINHEIRO PADOVESE PEIXOTO, 16 17 PAULO EDUARDO TEODORO; REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA; RICARDO RIVELINO ALVES; RODRIGO THOME BAPTISTA; SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS; SERGIO 18 19 VIERO DALAZOANA; STANLEY BORGES AZAMBUJA, TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE 20 SOUZA; WESLEY SOUZA PRADO e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. A Senhora 21 Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE 22 MELLO, solicitou a verificação do quórum. Em havendo quórum, declarou aberto os 23 trabalhos da Sessão Plenária Ordinária n. 463. II - Execução do Hino Nacional. III 24 - Execução do Hino do Estado de Mato Grosso do Sul. A Senhora Presidente da 25 Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, 26 convidou a todos para ouvir o Hino Nacional Brasileiro e na seguência o Hino do Estado 27 de Mato Grosso do Sul. IV - Discussão e Aprovação da Ata da Sessão Plenária 28 Ordinária n. 461, realizada no dia 11/3/2022. A Senhora Presidente da Mesa 29 Diretora dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, colocou a 30 Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 462, realizadas no dia 11/3/2022, em regime de 31 discussão, submeteu a votação e o Plenário decidiu aprovar a Ata acima citadas, 32 enviada previamente aos Senhores(a) Conselheiros(a) por meio eletrônico. V - Leitura



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

33 de Extrato de correspondências recebidas e expedidas. Não houve destaques. VI 34 - Comunicados. a) - Exposição: a.1 Do Presidente. a.1.1 Homenagem aos 35 Profissionais. A Presidente do Crea-MS, Engenheira Agrimensora Vânia Abreu de 36 Mello, fez uso da palavra e reforçou que a homenagem deste ano é para os Profissionais 37 que mantiveram o registro por 35 anos, para os homens e 30 anos, para as mulheres. 38 A presidente aproveitou para parabenizar a todos que serão homenageados pelos 39 serviços prestados durante todo esse tempo e que o Conselho sente orgulho de tê-los 40 por todo esse tempo. O Diretor MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA fez uso da 41 palavra para leitura do currículo dos homenageados: EDSON PEREIRA BORGES -42 Engenheiro Agrônomo, formado na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, com 43 Mestrado em Gestão e Produção, com a tese em Integração Lavoura Pecuária. Resumo 44 das Atividades Consultor Técnico da Cotrijui. Pesquisador Desenvolvimento Mercado da 45 Ciba Geigy. Diretor Executivo e Pesquisador de Plantas Daninhas e Fitopatologia na 46 Fundação MS. Diretor Executivo e Pesquisador de Fitopatologia na Fundação Chapadão. 47 Diretor Executivo no Instituto MS agro. Ceo e Proprietário da Desafios agro Pesquisa e 48 Consultoria Agropecuária. Montou e realizou o curso Integração Lavoura Pecuária, 49 ministrado pela Fundação MS. Criou os periódicos: Tecnologia e Produção da Fundação 50 MS, e, Pesquisa, Tecnologia e Produtividade da Fundação Chapadão. Criou e Implantou 51 o Laboratório de Diagnose Doenças Foliares, Quantificação de Nematoide e Patologia de 52 Sementes na Fundação Chapadão. Criou o Tour ILP e Soja, ampliou a TecnoAgro na 53 Fundação Chapadão. Criou o ENTEC, encontro de consultores do MS. Criou a Showtec na Fundação MS. Criou o Instituto MS agro e foi seu primeiro Diretor Executivo. 54 55 Coordenou Inúmeros Cursos, Treinamentos, Wokshop, Simpósios, Dias de Campo, Tour 56 na Fundação MS, Fundação Chapadão, Instituto MS agro e Desafios agro. Através de 57 pesquisas definiu as formas de manejo das pastagens (brachiaria e panicum), 58 viabilizando o plantio direto da soja sobre as pastagens. Desde 2.006 vem auxiliando no 59 co-desenvolvimento dos fungicidas através de pesquisas sobre Manejo de Nematoides, 60 Doenças em Soja e Milho. Autor e/ou co-autor de capítulos de livros, artigos científicos 61 em congressos (soja e milho) e revistas especializadas sobre: Integração Lavoura 62 Pecuária, Manejo e Controle de Ferrugem da Soja, Mofo branco e Mancha alvo. 63 Premiado em 1.997 em 1º lugar através do concurso criado pelo Grupo Plantio Direto 64 do Cerrado: O plantio direto da soja sobre brachiaria, como a melhor tecnologia para o 65 cerrado brasileiro. Engenheiro Agrônomo, que oferecia bolsa de estágio, qualificação e/ou moradia para estudantes de agronomia, junto a Fundação Chapadão. LUIS 66



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

67 CARLOS LOURENÇONI - Engenheiro Civil, pela Universidade Federal de Mato Grosso 68 do Sul. Atua na área de projetos de estruturas metálicas desde 1988. Ao longo de sua 69 trajetória profissional realizou projetos de estruturas metálicas para galpões, armazéns, 70 mirantes, obras comerciais, residenciais e públicas e também de reforços em aço para 71 estruturas de concreto armado. LUIZ ALBERTO SAYD - Engenheiro Civil e Engenheiro 72 de Segurança do Trabalho, pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Arquiteto 73 e Urbanista, pela Uniderp, Analista de Sistemas pela Compucenter - SP, possui Pós-74 Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho, Especialização em Conhecimento 75 ilibado em Pânico e Sinistros e Especialização em Geologia, ambos pela UFMS. 76 Especialista e consultor em estrutura de concreto armado, Especialista em estruturas 77 metálicas, Especialista em estruturas de madeira, Especialista e consultor em Prevenção 78 e projetos de Sinistros e Incêndio, Especialista e consultor em Fundações, hidráulica, 79 Perito nas áreas acima e judiciais. Atuou como professor em cursos de especializações em algumas áreas já citadas, foi professor na UFMS - na área de pós-graduação de 80 81 engenharia, prevenção de incêndios e sinistros e professor na Faculdade Paulo Freire, 82 no curso de graduação na área de engenharia e prevenção de incêndios e sinistros. 83 MÁRCIO SALES PALMEIRA - Engenheiro Agrimensor e Engenheiro de Segurança do 84 Trabalho, possui Pós Graduação - Latu Sensu - Especialização Metrologia Aplicada à 85 Engenharia, pelo Centro de Ensino Superior de Campo Grande - MS, CESUP, Pós 86 Graduação – Latu Sensu, Especialização em Perícia, Auditoria e Gestão Ambiental, pela 87 Faculdade Oswaldo Cruz, Campo Grande - MS, Pós Graduação - Latu Sensu, 88 Especialização em Auditoria, Avaliações e Perícias de Engenharia, pelo Instituto de Pós-89 Graduação - IPOG - Campo Grande - MS e Certificação Profissional em Engenharia de 90 Avaliações - Nível AA, pelo Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia -91 IBAPE - Salvador - BA. Formado pela Universidade Federal de Viçosa - MG, há 36 anos já realizou diversos cursos de especialização na área Ambiental e Agrária. Foi 92 93 Conselheiro Suplente no Crea-MS, Vice-Presidente da ASMEA. Iniciou sua atividade 94 profissional em março de 1986 neste Estado junto ao TERRASUL, atuou como professor 95 universitário no curso de Engenharia de Agrimensura CESUP/UNIDERP durante 07 anos 96 e desde 1993 desenvolve sua atividade profissional como sócio/proprietário na 97 PALMEIRA CONSULTORIA AGRÁRIA E GEOAMBIENTAL. A Presidente fez uso da palavra 98 e convidou a todos os homenageados para registrar o momento com uma foto junto a 99 presidente do Conselho. O Profissional EDSON PEREIRA BORGES fez uso da palavra e 100 agradeceu pela homenagem recebida, pois ter o recebimento da Casa da Engenharia é



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

101 muito gratificante. A presidente solicitou a palavra para divulgar a agenda do Crea-MS 102 desde a última Plenária. 10 de março: Reunião com o Presidente do CRMV/MS Thiago 103 Fraga e demais assessores. 16 de março: Reunião com o presidente e diretores da 104 SBAU - Sociedade Brasileira de Arborização Urbana. 18 de março: Reunião da Comissão 105 de Comunicação e Marketing do Confea em Brasília. 23 de março: Reunião com os 106 representantes da UFMS sobre as comemorações do Jubileu de Ouro do curso de 107 Engenharia Civil da UFMS. 25 de março: Participação na cerimônia de colação de grau 108 dos formandos de agronomia e engenharia florestal da UEMS - Campus de Aguidauana. 109 28 de marco: Participação na inauguração do Aquário do Pantanal no Parque das 110 Nações Indígenas; Participação na live: Mulheres no Comando - Com as presidentes 111 dos Creas – Ana Adalgisa – Crea-RN; Carmen Nardino – Crea-AC; Fátima Có – Crea-DF; 112 Nanci Walter - Crea-RS; e Rosa Tenorio - Crea-AL - (promovida por Iara Nagle - ABEA 113 - Associação Brasileira de Engenheiras e Arquitetas do RJ). 29 de março a 1º de abril: 114 Participação na 2ª Reunião Ordinária do Colégio de Presidentes em Boa Vista-RR. 4 de 115 abril: Reunião com Elizabeth Cox - convênio ANDEST. 8 de abril: Reunião com o 116 vereador André Luís na Câmara Municipal de Campo Grande. A presidente aproveitou 117 para convidar os Conselheiros para participar da Expocom, em Dourados. Ainda no uso 118 da palavra, a Presidente ressaltou a divulgação feita pelo jornalismo do Conselheiro nas 119 redes sociais sobre os conselheiros do Crea-MS. a.2 Da Diretoria. O Diretor 120 ANDERSON SECCO DOS SANTOS fez uso da palavra e lembrou aos presentes do 1º 121 Encontro das Engenharias e Agronomias de Mato Grosso do Sul que teve campeonatos 122 de futebol, vôlei de areia, beach tennis e truco. Aproveitou para agradecer ao Gerente 123 do DRI, Bruno Dantas, pela organização do Encontro e pediu para que ocorra mais 124 vezes. a.3 Da Diretoria Regional da Mútua. O Diretor da Mútua, Valter, fez uso da 125 palavra para agradeceu ao Bruno pelo evento realizado. Ainda no uso da palavra, o 126 diretor informou que a Mútua implementará o auxílio maternidade. Informou ainda, que 127 os benefícios estão 100% digitais, fazendo com que os processos sejam cada vez mais 128 ágeis. a.4. De Conselheiros - (ausências justificadas e outros). Ausências 129 Justificadas: Cornelia Cristina, Robson Teixeira dos Santos, Claudio Renato Padim, 130 Oliveira Guilherme e Carlos Eduardo Bittencourt. Denilson de 131 Injustificadas: ROBERTO LUIZ COTTICA, FERNANDO HENRIQUE GARAYO JUNIOR e 132 CLAUDINEY FARIA DE RESENDE. a.5 De Conselheiro Federal. O Conselheiro Federal 133 Domingos Sahib Net fez uso da palavra, cumprimentando a mesa diretora e aos demais 134 presentes na Plenária. Parabenizou a Presidente Vânia Abreu de Mello e passou a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

135 informação sobre as atividades realizadas no Confea. VI - Ordem do dia. a) Relato 136 de processos. a.1) de Conselheiros; a.1.1 - Relato de Processos - Auto de 137 Infração. Infração a alínea "a" art. 6º da Lei n. 5.194, de 1966. "Art. 6º- Exerce 138 ilegalmente a profissão de engenheiro ou engenheiro agrônomo: A) a pessoa física ou 139 jurídica que realizar atos ou prestar serviços, públicos ou privados, reservados aos 140 profissionais de que trata esta Lei e que não possua registro nos Conselhos Regionais." 141 CONSELHEIRO EDUARDO EUDOCIAK. Processo: I2019/094848-0. Autuado: ADEMAR 142 MICHALSKI. Relato: Diante do exposto e após a análise da documentação apresentada 143 e considerando que o autuado em seu recurso ao Plenário deste Regional atendeu as 144 exigências legais manifestamos pelo cancelamento do Auto de Infração AI n 145 I20190948480 e consequentemente o arquivamento do processo. Aprovado. 146 **CONSELHEIRO GANEM JEAN TEBCHARANI. Processo:** I2018/138517-6. Autuado: 147 ADROALDO GUZZELA. Relato: Ante o exposto considerando que houve a regularização 148 da falta antes da lavratura do Auto de Infração somos pela nulidade do AI n 149 I20181385176 e consequente arquivamento do processo. Aprovado. **Processo:** 150 I2018/133423-7. Autuado: ADROALDO GUZZZELA. Relato: Ante o exposto 151 considerando que houve a regularização da falta antes da lavratura do Auto de Infração 152 somos pela nulidade do AI n I20181334237 e consequente arquivamento do processo. 153 Aprovado. Processo: I2018/135111-5. Autuado: ANTONIO CARLOS RIBEIRO 154 ARROYO. Relato: Considerando que o Autuado regularizou a falta após o recebimento 155 do Auto de Infração Ante o exposto somos pela procedência do AI n I20181351115 e 156 consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea D do art 73 da Lei n 5194 157 de 1966 infração alínea A do art 6 da Lei n 5194 de 1966 em grau mínimo. Aprovado. 158 Processo: I2018/122910-7. Autuado: CICERO ANTONIO DE SOUZA. Relato: 159 Considerando que o Autuado regularizou a falta após o recebimento do Auto de Infração 160 Ante o exposto somos pela procedência do AI n I20181229107 e consequente aplicação 161 de multa prevista na penalidade alínea D do art 73 da Lei n 5194 de 1966 infração a 162 alínea A do art 6 da Lei n 5194 de 1966 em grau mínimo. Aprovado. Processo: 163 I2018/126050-0. Autuado: EVANDRO SILVA BARROS. Relato: Considerando que o 164 Autuado regularizou a falta após o recebimento do Auto de Infração Ante o exposto 165 somos pela procedência do AI n I20181260500 e consequente aplicação de multa 166 prevista na penalidade alínea D do art 73 da Lei n 5194 de 1966 infração alínea A do art 167 6 da Lei n 5194 de 1966 em grau mínimo. Aprovado **Processo:** I2018/130381-1. 168 Autuado: GILBERTO MANTICUCO. Relato: Considerando que o Autuado não



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

169 regularizou a falta Ante o exposto somos pela procedência do AI n I20181303811 e 170 consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea D do art 73 da Lei n 5194 171 de 1966 infração a alínea A do art 6 da Lei n 5194 de 1966 em grau máximo. Aprovado. 172 Processo: I2018/131024-9. Autuado: JOSÉ RICARDO DA SILVA MECO. Relato: 173 Considerando que o Autuado regularizou a falta após o recebimento do Auto de Infração 174 Ante o exposto somos pela procedência do AI n I20181310249 e consequente aplicação 175 de multa prevista na penalidade alínea D do art 73 da Lei n 5194 de 1966 infração a 176 alínea A do art 6 da Lei n 5194 de 1966 em grau mínimo. Aprovado. Processo: 177 I2018/133132-7. Autuado: KLEBER KENJO OKUMOTO. Relato: Considerando que o 178 Autuado regularizou a falta após o recebimento do Auto de Infração Ante o exposto 179 somos pela procedência do AI n I20181331327 e consequente aplicação de multa 180 prevista na penalidade alínea D do art 73 da Lei n 5194 de 1966 infração a alínea A do 181 art 6 da Lei n 5194 de 1966 em grau mínimo. Aprovado. **Processo:** I2018/126058-6. 182 Autuado: KLEBER KENJO OKUMOTO. Relato: Considerando que o Autuado regularizou 183 a falta após o recebimento do Auto de Infração Ante o exposto somos pela procedência 184 do AI n I20181260586 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea 185 D do art 73 da Lei n 5194 de 1966 infração a alínea A do art 6 da Lei n 5194 de 1966 186 em grau mínimo. Aprovado. Processo: I2019/015986-8. Autuado: MANOEL MARTINS 187 DE ALMEIDA. Relato: Ante o exposto somos pela procedência do AI n I20190159868 e 188 consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea D do art 73 da Lei n 5194 189 de 1966 infração a alínea A do art 6 da Lei n 5194 de 1966 em grau máximo. Aprovado. 190 Processo: I2018/131706-5. **Autuado:** ROBERTO MENDES CRUZETTA. 191 Considerando que o Autuado regularizou a falta após o recebimento do Auto de Infração 192 Ante o exposto somos pela procedência do AI n I20181317065 e consequente aplicação 193 de multa prevista na penalidade alínea D do art 73 da Lei n 5194 de 1966 infração 194 alínea A do art 6 da Lei n 5194 de 1966 em grau mínimo. Aprovado. CONSELHEIRO 195 MARIO BASSO DIAS FILHO. Processo: I2020/000268-0. Autuado: HIDRO FOLHA 196 CULTIVO E COMERCIO DE HORTIFRÚTI LTDA - ME. Relato: Ante o exposto somos pela 197 nulidade do AI n I20200002680 e consequente arquivamento do processo. Solicito o 198 obséquio de dar ciência ao autuado. Aprovado. CONSELHEIRO SERGIO VIERO 199 DALAZOANA. Processo: I2020/166997-2. Autuado: RAFAEL GRIMM MARQUES. Relato: 200 Diante do exposto somos pela procedência do AI nI20201669972 e consequente 201 aplicação da multa prevista alínea A do art 73 da Lei n 519466 em Grau mínimo. 202 Aprovado. CONSELHEIRO MARIO BASSO DIAS FILHO. Processo: 2015000445.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

Autuado: PRÓ ALERTA MONITORAMENTO E SEGURANÇA LTDA. Relato: Ante o exposto, manifestamo-nos pela procedência do Auto de Infração n. 2015000445, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea "A" do artigo 73 da Lei n. 5.194/66, em grau máximo. Aprovado. Infração ao art. 59 da Lei n. 5.194, de 1966. "Art. 59 As firmas, sociedades, associações, companhias, cooperativas e empresas em geral, que se organizem para executar obras ou serviços relacionados na forma estabelecida nesta Lei, só poderão iniciar suas atividades depois de promoverem o competente registro nos Conselhos Regionais, bem como o dos profissionais do seu quadro técnico". CONSELHEIRO MARIO BASSO DIAS FILHO. Processo: 2016002659. Autuado: Aelson Pereira Arantes - Visão dedetizadora. Relato: Ante o exposto, manifestamo-nos pela procedência do Auto de Infração de n. 2016002659, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea "A" do artigo 73 da Lei de n. 5.194/66, em seu grau máximo. Aprovado. a.1.2 - Incumbidos de atender solicitação do Plenário. Conselheiro Carlos Eduardo Bittencourt Cardozo. Processo: P2021/186346-1. Interessado: Tecnólogo em Distribuição de Energia Elétrica João Carlos Kohler Assunto: Atribuição profissional. Conclusão do Parecer: Por todo acima exposto, manifestamo-nos pelo indeferimento do pedido de baixa da ART até que seja substituída para apenas execução e apresentação de ART registrada por outro profissional legalmente habilitado conforme decisão da CEEEM. A Senhora Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, após discussão, submeteu a votação, e o Plenário DECIDIU por unanimidade, aprovar na íntegra o relato do Conselheiro Eng. Agr. Carlos Eduardo Bittencourt Cardozo que manifesta-se pelo indeferimento do pedido de baixa da ART até que seja substituída para apenas execução e apresentação de ART registrada por outro profissional legalmente habilitado conforme decisão da CEEEM. Conselheiro Claudio Renato Padim Barbosa. Processo: P2021/235041-7. Interessado: Engenheiro Jonas Eduardo Duclerc Perrelli. Assunto: Revisão de Atribuição. Conclusão do Parecer: Diante de todo exposto, somos pelo INDEFERIMENTO da extensão de atribuição de fabricação de cerveja para o profissional Eng. Eletricista JONAS EDUARDO DUCLERC PERRELLI, conforme a Resolução n. 1073/16 do Confea, ficando permitindo SOMENTE A ANOTAÇÃO em seu registro profissional do título de ESPECIALISTA EM TECNOLOGIA CERVEJEIRA. A Senhora Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, após discussão, submeteu a

votação, e o Plenário **DECIDIU** por unanimidade, aprovar na íntegra o relato do



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Conselheiro com o seguinte teor: "O profissional Eng. Eletricista JONAS EDUARDO 237 238 DUCLERC PERRELLI solicitou extensão de suas atribuições profissionais, através do 239 protocolo F2021/200174-9 em 21/10/2021, em face a conclusão do curso de pós-240 graduação, nível Especialização em Ciência e Tecnologia Cervejeira, com carga horária 241 total de 360h, realizado pela Faculdade Escola Politécnica de Inovação e Conhecimento 242 Aplicado e Escola Superior de Cerveja e Malte, em Blumenau/SC. O profissional Eng. 243 Eletricista JONAS EDUARDO DUCLERC PERRELLI possui registro definitivo no CREA-MG, 244 com as atribuições dos artigos 8 e 9 da Resolução n. 218/73 do Confea, Grupo 1: 245 Engenharia – Modalidade 2: Eletricista, Nível 1: Graduação. Considerando que o curso 246 de Especialização em Ciência e Tecnologia Cervejeira, foi aprovado pelo Plenário do 247 Crea/SC, em 02/12/2016, através de parecer favorável da CEEQ - Câmara 248 Especializada de Engenharia Química e CEAP - Comissão de Educação e Atribuição 249 Profissional daquele Regional, com a atribuição de: FABRICAÇÃO DE CERVEJA. 250 Considerando que tal curso de especialização, coincide com as atribuições dos 251 profissionais elencados nos grupos profissionais do mesmo grupo da área Química e 252 Agronomia, conforme demonstrado no anexo da Resolução n. 473/02 do Confea, senão 253 vejamos: Grupo: 1-ENGENHARIA; Modalidade: 4-QUÍMICA; Nível: 1-GRADUAÇÃO; 254 Grupo: 1-ENGENHARIA; Modalidade: 4-QUÍMICA; Nível: 2-TECNÓLOGO; Grupo: 3 -255 AGRONOMIA; Modalidade: 1-AGRONOMIA; Nível: 2-TECNÓLOGO. Considerando a 256 Resolução n. 1.073/16 do Confea, que versa: Art. 7º A extensão da atribuição inicial de 257 atividades, de competências e de campo de atuação profissional no âmbito das 258 profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea será concedida pelo Crea aos 259 profissionais registrados adimplentes, mediante análise do projeto pedagógico de curso 260 comprovadamente regular, junto ao sistema oficial de ensino brasileiro, nos níveis de 261 formação profissional discriminados no art. 3º, cursados com aproveitamento, e por 262 suplementação curricular comprovadamente regular, dependendo de decisão favorável 263 das câmaras especializadas pertinentes à atribuição requerida. § 1º A concessão da 264 extensão da atribuição inicial de atividades e de campo de atuação profissional no 265 âmbito das profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea será em conformidade com 266 a análise efetuada pelas câmaras especializadas competentes do Crea da circunscrição 267 na qual se encontra estabelecida a instituição de ensino ou a sede do campus 268 avançado, conforme o caso. § 2º A extensão de atribuição é permitida entre 269 modalidades do mesmo grupo profissional. (grifo nosso). [...] Considerando que, 270 conforme preconizado na Resolução n. 1073/16 do Confea a extensão de atribuição é



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

271 permitida somente entre modalidades do mesmo grupo profissional, ou seja, no caso do 272 curso em tela, entre modalidades da Química e Agronomia, o que difere com o título e 273 grupo profissional a qual o profissional pertence. Diante de todo exposto, somos pelo 274 INDEFERIMENTO da extensão de atribuição de fabricação de cerveja para o profissional 275 Eng. Eletricista JONAS EDUARDO DUCLERC PERRELLI, conforme a Resolução n. 276 1073/16 do Confea, ficando permitindo SOMENTE A ANOTAÇÃO em seu registro 277 profissional do título de ESPECIALISTA EM TECNOLOGIA CERVEJEIRA. b) Assuntos de 278 interesse geral. b.1) Deliberação da Comissão Organizadora do Congresso 279 Estadual Regional - COR n. 004/2022 - A Comissão Organizadora do Congresso 280 Estadual Regional - COR deliberou por aprovar os locais/cidades e data onde serão 281 realizados os encontros microrregionais: Corumbá no dia 30/06/2022; Chapadão do 282 Sul no dia 07/07/2022; Três Lagoas no dia 21/07/2022; Dourados no dia 283 28/07/2022 e a realização do CEP em **Campo Grande** no dia 9 e 10/08/2022. A 284 Senhora Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA 285 ABREU DE MELLO, após discussão, submeteu a votação, e o Plenário **DECIDIU** por 286 unanimidade, aprovar os locais/cidades e data onde serão realizados os encontros 287 microrregionais: Corumbá no dia 30/06/2022; Chapadão do Sul no dia 07/07/2022; 288 Três Lagoas no dia 21/07/2022; Dourados no dia 28/07/2022 e a realização do CEP em 289 Campo Grande no dia 9 e 10/08/2022. b.2) CI n. 013/2022 - DRI -290 P2022/076279-6 - Encaminha Deliberação 001-CDER-2022 referente à eleição de 291 Coordenador e Coordenadora-Adjunta do Colégio das Entidades Regionais - CDER para 292 o ano de 2022, nos termos do artigo 8º do Regulamento do referido Colégio, para 293 homologação do Plenário deste Regional. "O Colégio das Entidades Regionais - CDER 294 **DELIBEROU** por aprovar a eleição por aclamação do Enq. Civ. e Amb. Luis Antônio 295 Rodrigues Silva como Coordenador e da Eng. Agrim. Rejane Inácio Cameschi como 296 Coordenadora-Adjunta, com mandato de 1 (um) ano, nos termos do mesmo 297 Regulamento. A Senhora Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira 298 Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, após discussão, submeteu a votação, e o 299 Plenário **DECIDIU** por homologar a eleição por aclamação do Eng. Civ. e Amb. Luis 300 Antônio Rodrigues Silva como Coordenador e da Eng. Agrim. Rejane Inácio Cameschi 301 como Coordenadora-Adjunta, com mandato de 1 (um) ano, nos termos do Regulamento 302 do Colégio das Entidades Regionais - CDER. b.3) Decisão da Diretoria n. 019/2022 303 D/MS - P2022/075234-0 - A Diretoria do Crea-MS DECIDIU por unanimidade: a) 304 aprovar os Planos de Trabalho quanto às ações e metas no âmbito de Mato Grosso do



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

305 Sul , que além dos valores alocados para Reuniões Ordinárias e Extraordinárias, 306 contemplam também a participação em cursos da área de atuação dos Conselheiros, 307 sendo que para esses cursos deve-se observar o seguinte: 1.) o teto de diárias é 308 limitado a 4,5 (quatro diárias e meia), condicionado ao período de realização do evento; 309 2.) os números de participantes são limitados à 1 (um) evento por conselheiro. 3) o 310 Conselheiro que pleitear a participação em eventos deve estar adimplente com sua 311 anuidade, isento de qualquer pendência, quanto a relato de processos e relativas à devolução de valores, entrega de relatório e/ou comprovantes devidos ao Crea-MS e 312 313 previstos na Norma Interna da Portaria n. 011 de 7 de fevereiro de 2019; 4.) as 314 solicitações devem ser apresentadas com antecedência que permita instruir o 315 procedimento de solicitação de diárias, conforme Norma Interna da Portaria n. 011 de 7 316 de fevereiro de 2019; 5.) não é permitido ao Crea-MS efetuar pagamento de inscrição 317 em evento; b) os valores destinados ao pagamento dos custos das Câmaras 318 Especializadas, Comissões e Diretoria com Diárias, Deslocamento Terrestre e Jeton, 319 serão efetuados de acordo com o orcamento alocado para cada Câmara ou Comissão; A 320 Senhora Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA 321 ABREU DE MELLO, após discussão, submeteu a votação, e o Plenário **DECIDIU** por 322 unanimidade: a) aprovar os Planos de Trabalho quanto às ações e metas no âmbito de 323 Mato Grosso do Sul , que além dos valores alocados para Reuniões Ordinárias e 324 Extraordinárias, contemplam também a participação em cursos da área de atuação dos 325 Conselheiros, sendo que para esses cursos deve-se observar o seguinte: 1.) o teto de 326 diárias é limitado a 4,5 (quatro diárias e meia), condicionado ao período de realização 327 do evento; 2.) os números de participantes são limitados à 1 (um) evento por 328 conselheiro. 3) o Conselheiro que pleitear a participação em eventos deve estar 329 adimplente com sua anuidade, isento de qualquer pendência, quanto a relato de 330 processos e relativas à devolução de valores, entrega de relatório e/ou comprovantes 331 devidos ao Crea-MS e previstos na Norma Interna da Portaria n. 011 de 7 de fevereiro 332 de 2019; 4.) as solicitações devem ser apresentadas com antecedência que permita 333 instruir o procedimento de solicitação de diárias, conforme Norma Interna da Portaria n. 334 011 de 7 de fevereiro de 2019; 5.) não é permitido ao Crea-MS efetuar pagamento de 335 inscrição em evento; b) os valores destinados ao pagamento dos custos das Câmaras 336 Especializadas, Comissões e Diretoria com Diárias, Deslocamento Terrestre e Jeton, 337 serão efetuados de acordo com o orçamento alocado para cada Câmara ou Comissão. 338 b.4) Decisão da Diretoria n. 022/2022 D/MS - A Diretoria do Crea-MS DECIDIU



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

372

por unanimidade aprovar a celebração de Convênio entre a ANDEST do Brasil e o Crea-MS. A Senhora Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, após discussão, submeteu a votação, e o Plenário **DECIDIU** aprovar a formalização de Convênio que tem por objetivo estabelecer a cooperação técnica no que tange ao ensino da engenharia de segurança do trabalho, e cumprir o respectivo Plano de Trabalho (Id 331834 - Pág. 53-55), competindo ao Crea-MS: a)Envidar esforços para registrar todas as IES do estado de Mato Grosso do Sul, que ofertem cursos de pós-graduação nível especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, bem como o cadastro dos mesmos no Crea-MS. b) Quando solicitado, fornecer à ANDEST do Brasil as informações, acerca do cadastro de cursos de engenharia de segurança do trabalho na jurisdição do Crea-MS, no prazo de até 5 (cinco) dias; c) Disponibilizar nas mídias sociais, a marca ANDEST do Brasil como parceiro institucional, e divulgar o programa Selo de EXCELÊNCIA ANDEST do Brasil; d) Promover a participação da ANDEST do Brasil em reuniões das instâncias consultivas e deliberativas do Crea-MS, tais como Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho - CEEST, Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP, Plenário e Colégio de Instituições de Ensino - CDIE, observados os normativos internos do Crea-MS; e) A cessão gratuita de espaço físico do Crea-MS, para realização de eventos de interesse da ANDEST do Brasil; f) Disponibilizar canal efetivo de comunicação entre os partícipes para execução plena do objeto do presente termo, conferindo celeridade necessária à efetividade das ações. q) Tratar com reserva ou sigilo o intercâmbio de informações; h) Comunicar imediatamente à ANDEST do Brasil, ato ou ocorrência que interfira no andamento das atividades decorrentes do presente Termo, para adoção das medidas cabíveis. i) Divulgar o Programa Selo de EXCELÊNCIA ANDEST do Brasil entre a comunidade acadêmica e a sociedade (site e redes sociais). b.5) Decisão da Diretoria n. 023/2022 D/MS - A Diretoria do Crea-MS DECIDIU por unanimidade aprovar a celebração de Convênio entre o Crea-MS e a SERPRO. A Senhora Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, após discussão, submeteu a votação, e o Plenário **DECIDIU** por unanimidade, aprovar a celebração de Convênio entre o Crea-MS e a SERPRO. b.6) Decisão da Diretoria n. **024/2022 D/MS –** A Diretoria do Crea-MS **DECIDIU** por unanimidade aprovar o Plano de Trabalho quanto as metas e suas respectivas ações para nortear os trabalhos do Comitê Gestor do Programa Mulher durante o período de 2022, com o valor alocado de R\$ 2.834,12 (dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e doze centavos) que



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

373 contempla o planejamento para realização de 04 (quatro) reuniões ordinárias, sendo 03 374 (três) reuniões remotas e 01 (uma) presencial, com o indicativo de observar as 375 instruções previstas na Norma Interna da Portaria n. 011 de 7 de fevereiro de 2019. A 376 Senhora Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA 377 ABREU DE MELLO, após discussão, submeteu a votação, e o Plenário **DECIDIU** por 378 unanimidade aprovar o Plano de Trabalho quanto as metas e suas respectivas ações 379 para nortear os trabalhos do Comitê Gestor do Programa Mulher durante o período de 380 2022, com o valor alocado de R\$ 2.834,12 (dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e 381 doze centavos) que contempla o planejamento para realização de 04 (quatro) reuniões 382 ordinárias, sendo 03 (três) reuniões remotas e 01 (uma) presencial, com o indicativo de 383 observar as instruções previstas na Norma Interna da Portaria n. 011 de 7 de fevereiro 384 de 2019; o Plano encontra-se anexo a esta decisão. b.7) Decisão da Diretoria n. 385 025/2022 D/MS - A Diretoria do Crea-MS DECIDIU pela aprovação do inteiro teor da 386 Proposta da Presidência de n. 007/2022 com o seguinte teor: "Em conformidade com 387 Inciso XIII do artigo 94 do Regimento Interno do Crea-MS e; Considerando a Decisão 388 PL/MS n. 769/2021, que aprovou o calendário de reuniões do exercício 2022; 389 Considerando que a cidade de Dourados é a segunda maior cidade do estado de Mato 390 Grosso do Sul, e que possui o segundo maior número de profissionais do estado de MS; 391 Considerando a importância de interiorizar as ações do Crea-MS; Considerando por fim, 392 que no mês de maio, acontece na cidade de Dourados uma das maiores feiras 393 agropecuárias do Brasil, a Expoagro. Propõe Que a realização da sessão plenária do 394 mês de maio de 2022, seja transferida para a cidade de Dourados, e que seja realizada 395 no dia 13 de maio às 14h, de forma presencial. As demais reuniões de diretoria, 396 câmaras e comissões, ocorram de forma virtual nos seguintes dias e horários: 397 COMISSÕES: Renovação do Terço, Educação e Atribuição Profissional, Ética Profissional, 398 Orçamento e Tomada de Contas (dia 11, às 14h); DIRETORIA, (dia 12, às 10h), 399 Comissão de Orçamento e Tomada de Contas (dia 12, às 16h30), CÂMARAS 400 ESPECIALIZADAS: CEA, CEECA, CEEEM e CEEST (dia 12, às 14h)". A Senhora 401 Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE 402 MELLO, após discussão, submeteu a votação, e o Plenário **DECIDIU** aprovar na íntegra 403 a referida Proposta com o seguinte teor: "Em conformidade com Inciso XIII do artigo 94 404 do Regimento Interno do Crea-MS e; Considerando a Decisão PL/MS n. 769/2021, que 405 aprovou o calendário de reuniões do exercício 2022; Considerando que a cidade de 406 Dourados é a segunda maior cidade do estado de Mato Grosso do Sul, e que possui o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

411

421

431

435

436

437

438

439

440

Comissão

do

407 segundo maior número de profissionais do estado de MS; Considerando a importância 408 de interiorizar as ações do Crea-MS; Considerando por fim, que no mês de maio, 409 acontece na cidade de Dourados uma das maiores feiras agropecuárias do Brasil, a 410 Expoagro. Propõe Que a realização da sessão plenária do mês de maio de 2022, seja transferida para a cidade de Dourados, e que seja realizada no dia 13 de maio às 14h, 412 de forma presencial. As demais reuniões de diretoria, câmaras e comissões, ocorram de 413 forma virtual nos seguintes dias e horários: COMISSÕES: Renovação do Terço, 414 Educação e Atribuição Profissional, Ética Profissional (dia 11, às 14h); DIRETORIA, (dia 415 12, às 10h), Comissão de Orçamento e Tomada de Contas (dia 12, às 16h30), 416 CÂMARAS ESPECIALIZADAS: CEA, CEECA, CEEEM e CEEST (dia 12, às 14h)". **b.8**) 417 Comissões; b.8.1 - Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC. 418 Processo: P2022/075691-5. DELIBERAÇÃO N. 007/2022 - COTC. Assunto: 1º 419 Reformulação Orçamentária Competência 2022. Processo: P2022/086677-0. 420 DELIBERAÇÃO N. 008/2022 - COTC. Assunto: Prestação de Contas de Fevereiro de 2022. O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de 422 Mato Grosso do Sul, Crea-MS, após apreciar a Deliberação n. 008/2022 da Comissão de 423 Orçamento e Tomada de Contas, que trata da Prestação de Contas de Fevereiro de 424 2022, referente ao Processo Administrativo n. P2022/086677-0, DECIDIU aprovar na 425 íntegra a Deliberação com o seguinte teor: "A Comissão de Orçamento e Tomada de 426 Contas do Crea-MS, em reunião realizada em 7 de abril de 2022, na sede do Crea-MS e 427 considerando que prestação de contas do mês de fevereiro do exercício de 2022 foi 428 encaminhada pela Diretoria por meio da Decisão D/MS N. 020/2022, considerando que 429 os dados constantes dos Relatórios Contábeis do mês de fevereiro de 2022 foram 430 apresentados pela área financeira e contábil, dos quais foram verificados os Comparativos Sintéticos Orçados e Realizados, tanto da Receita como das Despesas, os 432 Balanços Orçamentário e Patrimonial e Variações Patrimoniais, considerando que a 433 referida prestação de contas obedeceu as normas vigentes estabelecida pelo Confea e 434 demais normas gerais que regem a matéria, considerando que o inciso III do art. 143

do Regimento Interno do Crea-MS, aprovado pela Decisão PL/MS 277/17, dispõe que

compete a COTC apreciar e deliberar sobre a prestação de contas anual do Crea-MS a

ser encaminhada ao Confea, DELIBEROU: Propor ao Plenário do Crea-MS a aprovação

da Prestação de Contas relativa ao mês de fevereiro do exercício de 2022". b.8.2

Comissão do Mérito - CM. Processo: P2022/086812-8. Deliberação da

Mérito-CM n. 008/2022. Assunto: Indicações para receber



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

441 Homenagens da Medalha do Mérito, inscrição do nome no Livro do Mérito e Menção 442 Honrosa do Sistema Confea/Crea/Mútua. Conclusão: Comissão do Mérito-CM 443 **DELIBEROU** por: a) DEFERIR e PROPOR ao Plenário do Crea-MS a **indicação do Eng.** 444 Agrônomo Márcio Antonio Portocarrero, para ser homenageado com a Medalha do 445 Mérito, nos termos do inciso I do art. 2º da Resolução nº 1.085, de 16 de dezembro 446 de 2016 do Confea, por ter contribuído como Conselheiro Efetivo e Presidente do Crea-447 MS (Gestão: 1991/1993), para a melhoria dos serviços prestados pelo Sistema 448 Confea/Crea/Mútua, colaborado com à Sociedade sul-mato-grossense, em especial na 449 área da Agronomia, bem como, por que, cumpriu todas as exigências legais previstas 450 no inciso I do art. 11 da Resolução nº 1.085, de 16 de dezembro de 2016 do Confea. b) 451 DEFERIR e PROPOR ao Plenário do Crea-MS a indicação do Falecido Eng. Civil Aroldo 452 Abussafi Figueiró, para ser homenageado com a inscrição do seu nome no Livro do 453 Mérito, nos termos do inciso II do art. 2º da Resolução nº 1.085, de 16 de dezembro 454 de 2016 do Confea, por ter contribuído como Conselheiro Efetivo e Diretor do Crea-MS, 455 para a melhoria dos serviços prestados pelo Sistema Confea/Crea/Mútua, colaborado 456 para o desenvolvimento do Estado de Mato Grosso do Sul, em termos políticos, 457 culturais e educacionais, bem como, por que, cumpriu todas as exigências legais 458 previstas no inciso II do art. 11 da Resolução nº 1.085, de 16 de Dezembro de 2016 do 459 Confea. c) DEFERIR e PROPOR ao Plenário do Crea-MS a indicação da Universidade 460 Estadual de Mato Grosso do Sul-UEMS, para ser homenageada com a Menção 461 Honrosa, nos termos do inciso III do art. 2º da Resolução nº 1.085, de 16 de 462 dezembro de 2016 do Confea, pela sua contribuição para o desenvolvimento 463 socioeconômico, tecnológico, educacional, cultural, artístico e melhoria da qualidade de 464 vida da população do Estado de Mato Grosso do Sul, proporcionado pelo oferecimento 465 de ensino de qualidade, pesquisas e desenvolvimento de novas tecnologias. A Senhora 466 Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE 467 MELLO, após discussão, submeteu a votação, e o Plenário **DECIDIU** por unanimidade, 468 aprovar a proposição de submeter à apreciação do CONFEA as indicações: Eng. 469 Agrônomo Márcio Antonio Portocarrero, para ser homenageado com a Medalha do 470 Mérito, nos termos do inciso I do art. 2º da Resolução nº 1.085, de 16 de dezembro de 471 2016 do Confea, por ter contribuído como Conselheiro Efetivo e Presidente do Crea-MS 472 (Gestão: 1991/1993), para a melhoria dos serviços prestados pelo Sistema 473 Confea/Crea/Mútua, colaborado com à Sociedade sul-mato-grossense, em especial na 474 área da Agronomia, bem como, por que, cumpriu todas as exigências legais previstas



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

475 no inciso I do art. 11 da Resolução nº 1.085, de 16 de dezembro de 2016 do Confea. 476 Indicação do Falecido Eng. Civil Aroldo Abussafi Figueiró, para ser homenageado com a 477 inscrição do seu nome no Livro do Mérito, nos termos do inciso II do art. 2º da 478 Resolução nº 1.085, de 16 de dezembro de 2016 do Confea, por ter contribuído como 479 Conselheiro Efetivo e Diretor do Crea-MS, para a melhoria dos serviços prestados pelo 480 Sistema Confea/Crea/Mútua, colaborado para o desenvolvimento do Estado de Mato Grosso do Sul, em termos políticos, culturais e educacionais, bem como, por que, 482 cumpriu todas as exigências legais previstas no inciso II do art. 11 da Resolução nº 483 1.085, de 16 de Dezembro de 2016 do Confea. Indicação da Universidade Estadual de 484 Mato Grosso do Sul-UEMS, para ser homenageada com a Menção Honrosa, nos termos do inciso III do art. 2º da Resolução nº 1.085, de 16 de dezembro de 2016 do Confea, 485 486 pela sua contribuição para o desenvolvimento socioeconômico, tecnológico, educacional, 487 cultural, artístico e melhoria da qualidade de vida da população do Estado de Mato 488 Grosso do Sul, proporcionado pelo oferecimento de ensino de qualidade, pesquisas e 489 desenvolvimento de novas tecnologias. VIII - Proposta da Presidente e/ou da 490 Diretoria. Não houve. Na sequencia a Senhora Presidente da Mesa Diretora do 491 Plenário, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, agradeceu a todos os 492 Conselheiros Regionais e nada mais havendo a tratar encerrou a Sessão às (15h40) 493 quinze horas e quarenta minutos. Assim, coube a mim, Eng. Eng. Sanit. Amb. Prof. 494 ANDERSON SECCO DOS SANTOS, 1º Diretor-Administrativo, lavrar a presente ata, que 495 após aprovada será assinada por quem de direito, nos termos do Regimento do 496

481

Assinado Eletronicamente

VÂNIA ABREU DE MELLO Presidente

Assinado Eletronicamente

Eng. Sanit. Amb. Prof. ANDERSON SECCO DOS SANTOS 1º Diretor-Administrativo

Aprovada na Sessão Plenária Ordinária n. 464, de 13 de maio de 2022.